

## Governo apoia prefeituras na implantação dos Conselhos Municipais das Cidades



A secretária estadual das Cidades (Secid) e presidente do Conselho Estadual das Cidades (ConCidades-PR), Camila Mileke Scucatto, participou, nesta quinta-feira (28), da abertura da 47ª Reunião Ordinária do ConCidades-PR, que acontece até sexta-feira (29), em Curitiba, com a presença de representantes de movimentos sociais e de instituições de trabalhadores, empresários, academias, ONGs e do poder público.

A implantação dos Conselhos pelas prefeituras e a manutenção deles em atividade estão entre as

**A implantação dos Conselhos pelas prefeituras e a manutenção deles em atividade estão entre as exigências legais (Lei Estadual 15.229/06, com alterações pela Lei Estadual 21.051/22). A atividade dos Conselhos Municipais está entre os requisitos para a obtenção de recursos públicos para o investimento em ações de desenvolvimento urbano sob a gestão das prefeituras**

exigências legais (Lei Estadual 15.229/06, com alterações pela Lei Estadual 21.051/22). A atividade dos Conselhos Municipais está entre os requisitos para a obtenção de recursos públicos para o investimento em ações de desenvolvimento urbano sob a gestão das prefeituras.

A secretária destacou a importância da formação dos Conselhos para obtenção de recursos. "A plena vigência dos Conselhos é uma das exigências prévias legais nos processos de liberação de recursos públicos para a realização de obras. Por isso a necessidade para que todas as prefeituras façam as suas Conferências Extraordinárias e definam os conselheiros", afirmou. "Os conselhos unem sociedade civil e governo permitindo uma atuação em conjunto para discutir e pensar os municípios, influenciando inclusive na discussão do plano diretor".

Camila fez um panorama do esforço do Governo do Paraná para reestruturar tecnicamente o Conselho. "Hoje há uma equipe de alto nível dedicada a realizar os procedimentos para o bom andamento dos trabalhos e a organização da 7ª Conferência Estadual. O objetivo é aproximar dos mu-

nicipios para que todos tenham seus conselhos. Já passamos dos 200 conselhos e iremos chegar aos 399, que é a totalidade dos municípios paranaenses", disse.

A secretária também falou de temas em discussão no ConCidades PR. Ela adiantou que o Governo estuda o desenvolvimento de programas para responder demandas por moradias em comunidades tradicionais e para a construção de habitações voltadas para faixas ainda não atendidas pela política habitacional em execução pela Companhia de Habitação do Paraná. "Há a preocupação com os mais vulneráveis, uma marca da administração do governador Ratinho Junior", acrescentou.

**SANEAMENTO** - Sobre as políticas para universalizar os serviços de saneamento, Camila destacou a criação da Secretaria Geral de Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário, vinculada à Secid, e responsável pela gestão dos processos de universalização e atendimento à população nas três microrregiões do Paraná e o que está em andamento para alcançar as metas definidas pelo Marco do Saneamento.

"No Paraná, o fornecimento de água e o esgotamento em regi-

ões urbanas já está praticamente universalizado e adiantaremos no Estado o cumprimento das metas para 2027", afirmou.

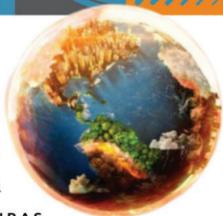
Os números favoráveis já alcançados nas áreas rurais, de acordo com a secretária, permite que o Paraná avance também para a prestação dos serviços em áreas rurais. "Há estudos para viabilizar a entrega de água potável para consumo humano também para as áreas rurais dos municípios e para a criação de sistemas de esgotamento", adiantou.

**CÂMARAS TÉCNICAS** - A reativação das Câmaras Técnicas está entre os principais atos da 47ª Reunião. Os conselheiros definirão os integrantes dos grupos que passarão a discutir temas como transporte e mobilidade; gestão e uso do espaço urbano; habitação e saneamento.

Outro item da programação foi a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, em desenvolvimento pela Diretoria de Desenvolvimento e Integração da Secid e apresentados pelo coordenador de desenvolvimento urbano e regional da Secid, Glaucio Pereira Junior, e pela assessora da Diretoria de Desenvolvimento Integrado, da Secid, Andriele Benato.

### 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL MEIO AMBIENTE

EMERGÊNCIA CLIMÁTICA  
O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA



- Credenciamento e café da manhã: 8h30 - 9h
- Abertura e boas-vindas (prefeito/presidente): 9h - 9h30
- Palestra: 9h30 - 10h30
- Discussão e elaboração de propostas: 10h30 - 11h20
- Votação (Municípios e Delegados): 11h20 - 12h

**04/12- 08:30h**

Centro de Convivência da 3ª Idade  
Av. Dr Gastão Vidigal, 490 Cruzeiro do Sul-Pr

Inscrições



### Cocamar entre as melhores cooperativas do país, no ranking da Globo Rural

Na última segunda-feira (25), São Paulo sediou a premiação dos Melhores do Agronegócio 2024, promovida pela Revista Globo Rural. A cerimônia reconheceu as empresas que se destacaram em 21 segmentos do setor, com a Cocamar figurando entre as três melhores cooperativas do Brasil.

A avaliação, com base no desempenho de 2023, reflete os resultados consistentes da cooperativa, que tem sido reconhecida em diversos outros prêmios nos últimos anos. "Mais de 500 empresas participaram e a Cocamar se destacou entre as três mais bem avaliadas", afirmou Fernanda Volpato, gerente executiva de Governança da cooperativa, que esteve presente no evento junto ao coordenador de gestão e projetos, Gustavo Coelho.

A premiação, que celebrou sua 20ª edição, também marcou o lançamento do Anuário Melhores do Agronegócio 2024, com o ranking elaborado em parceria com a Serasa Experian, levando em conta indicadores econômico-financeiros e de sustentabilidade.



## Prefeitura de Paranapoema divulga festividades de fim de ano

A Prefeitura de Paranapoema divulgou, nesta semana, o aguardado calendário de festividades e eventos para o fim do ano. A programação promete atrair moradores e visitantes com diversas atrações culturais e recreativas, marcando a chegada do Natal e o encerramento de 2024 de forma especial.

Entre as principais atividades estão shows, entregas de brinquedos, apresentações artísticas, passeio ciclístico e celebrações

tradicionais que refletem a cultura local e a união da comunidade. O calendário inclui desde o dia primeiro de dezembro até o dia 07, eventos em que toda a família e amigos poderão aproveitar já que acontecerá em praça pública, com programação musical a semana toda, e, a alegria da chegada do Papai Noel com a entrega dos tão esperados presentes para a garotada.

A Prefeitura destacou que todos os eventos serão organizados com o compromisso

de garantir a segurança e o bem-estar da população, seguindo as normas em vigor. A expectativa é que as festividades tragam alegria e estreitem os laços entre os cidadãos, além de também impulsionar o turismo e a economia local.

Com um mix de eventos para todas as idades e gostos, a cidade se prepara para viver momentos de diversão e celebração, reforçando o espírito de comunidade e confraternização tão presentes na região.

**Prefeitura do Município de Mandaguacu**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2024 - (RP)  
PROCESSO Nº. 259/2024**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal.  
Valor Máximo: R\$ 1.359.098,91 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos)Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/12/2024;  
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 13/12/2024;  
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;  
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguacu, 26 de novembro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA em 29/11/2024 às 09:59:20 -03'00'  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 548/2024**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO,  
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**RESOLVE:**

Fica designado o Sr. DALVO MARIANO CALEGARI, servidor público municipal, exercendo a função de Técnico Agrícola, lotado junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, portador da Cédula de Identidade nº 1.207.053-5 inscrito no CPF/MF sob nº 961.242.618-04, como Fiscal do Contrato – Convênio referente ao Trator Agrícola 4X4 de 100cv, firmado junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAB – Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCOS JOSÉ CONSIDER DE MELLO  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**  
Estado do Paraná  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283  
CNPJ 76.970.359/0001-53  
[www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br)**PORTARIA Nº 326/2024**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionalismo público municipal da Secretaria Municipal de Saúde, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ABEL LEONEL FILHO	03/11/2022 a 02/11/2023	23/12/2024 a 21/01/2025
ANA MARIA DANTAS ALENCAR	03/11/2022 a 02/11/2023	21/11/2024 a 20/12/2024
ANDRÉ COIMBRA PEPECE	02/06/2022 a 01/06/2023	01/12/2024 a 30/12/2024
DIEGO AZEVEDO DAS NEVES	04/08/2024 a 03/08/2025	01/12/2024 a 30/12/2024
JAN ANDERSON DUARTE	07/02/2024 a 16/02/2025	16/12/2024 a 15/01/2025
JOSÉ GOMES RUIVO	23/12/2024 a 11/01/2025	23/12/2024 a 21/01/2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em uma quinta-feira, dia 28 de novembro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
TAMILA ANTUNES DA COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**  
Estado do Paraná  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283  
CNPJ 76.970.359/0001-53  
[www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br)**PORTARIA Nº 327/2024**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionalismo público municipal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FLAVIO WELLINTON INACIO PEREIRA	04/05/2023 a 03/05/2024	02/12/2024 a 01/12/2024

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em uma quinta-feira, dia 28 de novembro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
TAMILA ANTUNES DA COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 74.163.718/0001-35  
AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 - FONE (44) 3332-1174 - FAX (44) 3332-1126 - CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ  
[www.cm.itaguaje.pr.gov.br](http://www.cm.itaguaje.pr.gov.br)**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo seu Presidente AYRES TADEU BERTAZZO, brasileiro, casado, residente neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.065.723-1 PR e CPF nº. 069.754.198-33, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CHAVES, CHAVES &amp; CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.544.473/0001-50, com sede na RODOVIA PR 542, KM 2,3, município de ITAGUAJÉ - PR, CEP: 86670000, neste ato representada pelo Sr. WEBER TSUNOKAWA CHAVES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n. 3.466.542-7/SSP/PR, inscrito no CPF 569.249.259-87, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e previsão contida na CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acertado entre as partes o termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato passando de 29/11/2024 para 29/11/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Aquisição de Combustível (Tipo Gasolina Comum) a ser utilizado no veículo da Câmara Municipal de Itaguajé, com abastecimento direto na Bomba de Combustível.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente Contrato correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024.

01.001.01.031.0001.2001.33.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais disposições. E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 29 de Novembro de 2024

Contratante

AYRES TADEU BERTAZZO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Contratado

CHAVES, CHAVES & CIA LTDA  
CNPJ Nº 00.544.473/0001-50

TESTEMUNHAS

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

076.044.419-63 - JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL

**Prefeitura do Município de Mandaguacu**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000  
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08  
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br**PORTARIA Nº 7322/2024**

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

CONCEDER ao (a) Senhor (a) LUCIANA CORTESE RIBEIRO GUEDES PEREIRA, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Médico (a), LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 06 de janeiro de 2025, referente ao período de 01/03/2017 a 01/03/2022, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguacu).

Mandaguacu, 27 de novembro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU  
MANDAGUAÇU-PR****ATA DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**  
Processo Administrativo Nº 240/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCI JUNIOR  
Data de Publicação: 25/10/2024 08:44:09**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/11/2024 15:43:46  
LOTE 1****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço:	Modelo:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	HORAS		Serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, por hora, por vigias, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo segurança escolar e patrimonial em período diurno. Serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, por hora, por vigias, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo segurança escolar e patrimonial em período noturno.		24,50	343.000,00

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço:	Modelo:	Valor Unitário:	Valor Total:
2	HORAS		Serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, por hora, por vigias, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo segurança escolar e patrimonial em período noturno. Serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, por hora, por vigias, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo segurança escolar e patrimonial em período diurno.		25,2821	353.940,40

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA	401	51.821.439/0001-16	1.089.620,00	696.948,40		Sim
2 P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	863	51.461.398/0001-02	1.089.620,00	697.000,00	0,01	Sim
3 SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO	603	46.775.805/0001-46	1.089.620,00	713.000,00	2,30	Sim
4 ANDERSON C. J. DE DEUS	911	23.811.945/0001-99	1.089.620,00	714.000,00	0,14	Sim
5 RHEITOR SERVIÇOS LTDA	307	50.685.172/0001-14	1.089.620,00	729.200,00	2,13	Sim
6 COLORTEC SEGURANCA PRIVADA	669	47.388.627/0001-25	1.089.620,00	799.900,00	9,70	Sim
7 SIGILO SEGURANCA PRIVADA E	020	33.431.808/0001-82	1.089.620,00	850.999,00	6,39	Sim
8 PRIMEIRA AÇAO VIGILANCIA E	936	31.798.997/0001-09	1.089.620,00	898.100,00	5,53	Sim
9 COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	749	07.192.414/0001-09	1.089.620,00	949.928,00	5,77	Não
10 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	656	14.666.709/0001-35	1.089.620,00	949.928,00	0,00	Não
11 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	811	05.009.984/0001-95	1.057.000,00	990.000,00	4,22	Sim
12 D R PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	058	09.369.983/0001-02	1.089.620,00	1.000.000,00	1,01	Sim
13 P R DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA	901	11.646.186/0001-77	1.089.620,00	1.005.900,00	0,59	Sim
14 IGENIAL SEGURANÇA EIRELI	468	22.884.201/0001-31	1.089.620,00	1.079.000,00	7,27	Sim
15 MAC VIGILANCIA E SEGURANCA	169	15.562.375/0001-12	1.087.800,00	1.087.800,00	0,82	Não
16 TERCEIRA SEGURANCA LTDA	268	43.794.969/0001-94	1.089.620,00	1.089.620,00	0,17	Sim
17 TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI	091	29.460.288/0001-69	1.089.620,00	1.089.620,00	0,00	Sim
18 MARCOS FONSECA	593	43.785.067/0001-20	1.131.620,00	1.131.620,00	3,85	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/11/2024 15:43:46  
LOTE 2****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço:	Modelo:	Valor Unitário:	Valor Total:
3	HORAS		Serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, por hora, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo eventos, comemorações e festividades municipais. Serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, por hora, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo eventos, comemorações e festividades municipais.		28,80	51.840,00

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço:	Modelo:	Valor Unitário:	Valor Total:
4	DIÁRIA		Serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, constituindo com uma carga horária de 08 (oito) horas diárias ininterruptas para cada segurança, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo eventos, comemorações e festividades municipais. Serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, constituindo com uma carga horária de 08 (oito) horas diárias ininterruptas para cada segurança, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo eventos, comemorações e festividades municipais.		206,10	51.525,00

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço:	Modelo:	Valor Unitário:	Valor Total:
5	DIÁRIA		Serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, constituindo com uma carga horária de 12 (doze) horas diárias ininterruptas para cada segurança, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo eventos, comemorações e festividades municipais. Serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, constituindo com uma carga horária de 12 (doze) horas diárias ininterruptas para cada segurança, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, atendendo eventos, comemorações e festividades municipais.		225,34	22.534,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA	812	51.821.439/0001-16	211.705,50	125.899,00		Sim
2 IGENIAL SEGURANÇA EIRELI	242	22.884.201/0001-31	211.705,50	125.900,00	0,00	Sim
3 P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	956	51.461.398/0001-02	211.705,50	144.890,00	15,08	Sim
4 MINOTAURO SERVIÇOS DE	869	18.461.088/0001-04	211.420,00	149.990,00	3,52	Não
5 SIGILO SEGURANCA PRIVADA E	117	33.431.808/0001-82	211.705,50	150.000,00	0,01	Sim
6 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	438	05.009.984/0001-95	208.150,00	174.000,00	16,00	Sim
7 PRIMEIRA AÇAO VIGILANCIA E	811	31.798.997/0001-09	211.705,50	175.400,00	0,90	Sim
8 COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	502	07.192.414/0001-09	211.705,50	178.090,00	0,39	Não
9 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	928	14.666.709/0001-35	211.705,50	178.093,00	0,00	Não
10 COLORTEC SEGURANCA PRIVADA	755	47.388.627/0001-25	211.705,50	190.000,00	7,90	Sim
11 MAC VIGILANCIA E SEGURANCA	588	15.562.375/0001-12	211.630,00	211.630,00	11,38	Não
12 TERCEIRA SEGURANCA LTDA	505	43.794.969/0001-94	211.705,50	211.705,50	0,04	Sim
13 TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI	387	29.460.288/0001-69	211.705,50	211.705,50	0,00	Sim
14 D R PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	657	09.369.983/0001-02	212.605,50	212.605,50	0,43	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MAURICIO APARECIDO DA SILVA**

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA em 29/11/2024 às 09:59:20 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Página: 1 / 1

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA**

C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07

Município: OURIZONA

**DECRETO Nº 175/2024, de 27 de Novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2023, de 20 de Novembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.430,32, para (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.001.12.361.13.2037-3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$21.430,32
0101.00101.02.01.00.00Fund 60% - Exercício Corrente		21.430,32

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

--

























MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS, RECEITAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table with columns: RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, META FISCAL ANUAL DO LDO, RESULTADO ATÉ O PERÍODO

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, Valor Apurado, Cancelado, Pagamento, Saldo a Pagar

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Valor Apurado, Limites Constitucionais Anuais

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Valor Apurado, Saldo Não Realizado

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Exercício, HP, 20º, 35º

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, Valor Apurado, Saldo a Realizar

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor Apurado, Limites Constitucionais Anuais

Table with columns: DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 243/2024 GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONCEDER LICENÇA 02 ANOS SEM REMUNERAÇÃO para tratar de assuntos particulares conforme solicitação feita pela servidora SÔNIA OLIVEIRA DA SILVA MARRAFO matrícula 2.999 CPF=025.802.919-87 RG/IO 40418504 SSP PR, na função de AGENTE DE SAÚDE na Manutenção da Divisão de Saúde a partir da data de 01 de dezembro de 2024 até o dia 30 de novembro de 2026 (02 anos) conforme Estatuto dos Servidores Públicos.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 112/2024

SUMULA: Reconduzir os Membros que compõe o COMITÊ DE INVESTIMENTOS no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity - FUNPAR, e das outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e nomear, além de reconduzir, o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, de acordo com a Lei Municipal nº 2.421/2021, em observância ao § 1º do Art. 4º c/c. Art. 11, conforme reunião realizada no dia 07 de novembro de 2024 e registrada em Ata

DECRETA: Art. 1º - Reconduz, para os anos seguintes, o quadro do COMITÊ DE INVESTIMENTOS no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity - FUNPAR, através dos representantes abaixo que, anteriormente, já se encontravam nas respectivas posições:

- Presidente: - Rosi Dias Ferro; Diretor Administrativo e Financeiro: - Milene Domingues da Silva; Chefe de Divisão de Gestão de Investimentos: - André Luiz Moran; Representantes do Conselho de Administração do FUNPAR: - Luiz Roberto da Silva; - Natália Bartelli; Suplentes: - Maria de Lourdes da Silva; - Prinyceellen Oliveira Juvencasso;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data da reunião no dia 07 de novembro de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Waldemar Naves Cocco Júnior PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 169/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 79, I, da Lei Federal nº 14.132/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme chamada pública 1.2024, em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo de Licitação nº 169/2024 - PMM, em favor do fornecedor: ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito no CNPJ: 049.587.049-81, com valor total de R\$ 39.999,43 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Silvana Cristina Vieira Calamuro Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato de Secretaria Municipal de Educação tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publica-se. Mandaguauçú, 28 de Novembro de 2024

Prefeitura do Município de Mandaguauçú ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguauçú.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguauçú, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, o MAURICIO APARECIDO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 4.045.435-7 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 632.506.759-20, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguauçú, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2024, processo administrativo nº 247/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de camisetas, bicicletas e equipamento para execução do Projeto PROERD 2024 para formatura dos alunos do 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, que é parte integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, Marca, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, data a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO A EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguauçú, 28 de novembro de 2024

Assinaturas MAURICIO APARECIDO DA SILVA Representante legal do órgão gerenciador

PASCOA APARECIDA CARACATO Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 188/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (Trinta) dias(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "Gislaine Cassia Sobrinho", ocupante do cargo de Educador Infantil, a contar de 11/11/2024, a 10/12/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 190/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER licença de 111 (cento e onze) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "Joseane dos Santos Moreira", ocupante do cargo de Professora, a contar de 10/09/24 a 29/12/24, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 185/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 16 da Lei n.º 1.839 de 04/11/2011;

Art. 1.º Fica concedida a mudança de nível da funcionária pública municipal abaixo relacionada, conforme comprovação de conclusão de habilitação, efeitos financeiros no mês de Outubro/24

Table with columns: NOME, CARGO, DO NÍVEL, PARA NÍVEL

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Waldemar Naves Cocco Junior -PREFEITO MUNICIPAL-

Prefeitura do Município de Mandaguauçú ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguauçú.pr.gov.br

Extrato de contrato Nº. 174/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguauçú e CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de camisetas, bicicletas e equipamento para execução do Projeto PROERD 2024 para formatura dos alunos do 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino

R\$ 3.749,90 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Duração do Contrato: 12 meses

Data da Assinatura do Contrato: 28 de novembro de 2024

Foto: Mandaguauçú

Mandaguauçú, 28 de novembro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA Representante legal do órgão gerenciador

Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 184/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento protocolado nº 284/24;

RESOLVE

Conceder Avanço Horizontal (mudança de classe), em conformidade com os artigos 15 e 16 da Lei 1.630 de 11 de março de 2008, aos profissionais da Educação conforme segue, com efeitos financeiros a partir do mês outubro/24

Table with columns: PROFESSOR/EDUCADOR, NÍVEL, CLASSE, P/CLASSE

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, 08 de Novembro de 2024

Waldemar Naves Cocco Junior -Prefeito Municipal-



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAI
C.N.P.J.: 76.282.649/0001-04
Município: SÃO JORGE DO IVAI

Página: 1 / 5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página: 1 / 8

DECRETO Nº 215/2024, de 29 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 300/2023, de 27 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 740.101,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, and FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DECRETO Nº 201/2024, de 25 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1474/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 379.217,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE, and DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, and SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2024.

Table with columns for RECIBOS, PREVISÃO FONDS, and PREVISÃO ORÇAMENTAL. Includes sub-sections for RECEITAS EXECUTIVAS ORÇAMENTÁRIAS and RECEITAS CORRENTES.

Table with columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EMPREIMENDAS. Includes sub-sections for RECEITAS DE CAPITAL and RECEITAS DE EMPREIMENDAS.

Table with columns for RECEITAS DE EMPREIMENDAS, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EMPREIMENDAS. Includes sub-sections for RECEITAS DE CAPITAL and RECEITAS DE EMPREIMENDAS.

Table with columns for RECEITAS DE EMPREIMENDAS, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EMPREIMENDAS. Includes sub-sections for RECEITAS DE CAPITAL and RECEITAS DE EMPREIMENDAS.

Table with columns for RECEITAS DE EMPREIMENDAS, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EMPREIMENDAS. Includes sub-sections for RECEITAS DE CAPITAL and RECEITAS DE EMPREIMENDAS.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AGNALDO CAVALHO GUIMARÃES
Aperfeiço

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2024.

Table with columns for RECEITAS DE EMPREIMENDAS, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EMPREIMENDAS. Includes sub-sections for RECEITAS DE CAPITAL and RECEITAS DE EMPREIMENDAS.



MUNICÍPIO DE ATALAJA - PARANA
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO DE 2024

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Recitas Correntes, Recitas de Capital, and Despesas com Assistência.

Table with columns: DESPESAS COM ASSISTENCIA, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Despesas com Assistência.

Table with columns: DESPESAS COM ASSISTENCIA, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Despesas com Assistência.

Table with columns: DESPESAS COM ASSISTENCIA, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Despesas com Assistência.

Table with columns: DESPESAS COM ASSISTENCIA, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Despesas com Assistência.

Signature of Carlos Eduardo Carneiro de Marianni, Prefeito Municipal.

Signature of Bruno César Carneiro Cardoso, Contador CRC/PR 081799/0.

Signature of Cristiano Roberto Afonso, Controlador Interno.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include Recitas Correntes, Recitas de Capital, and Despesas com Assistência.

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include Recitas Correntes, Recitas de Capital, and Despesas com Assistência.

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include Recitas Correntes, Recitas de Capital, and Despesas com Assistência.

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include Recitas Correntes, Recitas de Capital, and Despesas com Assistência.

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include Recitas Correntes, Recitas de Capital, and Despesas com Assistência.

Signature of Betha Sistemas, Encargado de 2024.

Signature of Bruno César Carneiro Cardoso, Contador CRC/PR 081799/0.

Signature of Cristiano Roberto Afonso, Controlador Interno.

MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NORMAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, etc.

Signature of Betha Sistemas, Encargado de 2024.

Signature of Bruno César Carneiro Cardoso, Contador CRC/PR 081799/0.

Signature of Cristiano Roberto Afonso, Controlador Interno.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 08 - Administração Direta

Table with columns: Código, Especificação, Ordinário, Vinculado, Total. Rows include Administração, Saúde, Educação, etc.

Table with columns: Código, Especificação, Ordinário, Vinculado, Total. Rows include Educação, Saúde, Administração, etc.

Table with columns: Código, Especificação, Ordinário, Vinculado, Total. Rows include Educação, Saúde, Administração, etc.

Signature of Betha Sistemas, Encargado de 2024.

Signature of Bruno César Carneiro Cardoso, Contador CRC/PR 081799/0.

Signature of Cristiano Roberto Afonso, Controlador Interno.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Recitas Correntes, Recitas de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Recitas Correntes, Recitas de Capital, etc.

Signature of Betha Sistemas, Encargado de 2024.

Signature of Bruno César Carneiro Cardoso, Contador CRC/PR 081799/0.

Signature of Cristiano Roberto Afonso, Controlador Interno.

MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Recitas Correntes, Recitas de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Recitas Correntes, Recitas de Capital, etc.

Signature of Betha Sistemas, Encargado de 2024.

Signature of Bruno César Carneiro Cardoso, Contador CRC/PR 081799/0.

Signature of Cristiano Roberto Afonso, Controlador Interno.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Recitas Correntes, Recitas de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include Recitas Correntes, Recitas de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS REALIZADAS. Rows include Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, etc.

